



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2134 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a emergência em Saúde Pública de importância nacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, em razão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 04 de Fevereiro de 2020, que Declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, Também do Ministério da Saúde, que Regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240 de 10 de Maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública no estado, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo coronavírus (COVID-19) declarado pelo Decreto nº 55.128, de 19 de Março de 2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.220 de 19 de Março de 2020, e reiterando pelo Decreto nº 55.154 de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município ;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO que o ministério da saúde recomenda que os Municípios, Distrito Federal e Estados implemente medidas de Distanciamento Social Seletivo (DSS);

CONSIDERANDO a estratégia de isolamento de alguns grupos (DSS), especificamente os que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatas, etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco;

CONSIDERANDO a autonomia municipal para regrar a situação local, naquilo que não conflita com o ordenamento federal;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Cristi a ser no dia 11 de junho de 2020;

DECRETA:

Art.1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições pública do Município de São Valério do Sul- RS no dia 12 de Junho de 2020, Sexta-feira.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Junho de 2020.

Vladimir Antonio Vettorato
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283.653.130-49

Registre-se e Publique-se:

Jean Pierre Chassot
Assessor de Administração e Planejamento
Em:05 de Junho de 2020